



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 96 DE 01 de Julho de 2022

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **718.450,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

09.0901.08.244.0116.2508.339030.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL - DE DESENV SOCIAL E	686.000,00
09.0901.08.244.0116.2508.339039.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL - DE DESENV SOCIAL E	32.000,00
09.0901.08.244.0116.2524.339030.100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -	450,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		718.450,00

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **718.450,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

09.0901.08.243.0119.2824.339036.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS -	5.000,00
09.0901.08.243.0119.2824.339039.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS -	9.000,00
09.0901.08.243.0123.2767.339036.100	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM -	19.000,00
09.0901.08.243.0123.2767.339039.100	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM -	15.000,00
09.0901.08.243.0123.2768.339030.100	MANUT DO ABRIGO - CASA LAR -	10.000,00
09.0901.08.243.0123.2768.339036.100	MANUT DO ABRIGO - CASA LAR -	20.000,00
09.0901.08.243.0123.2768.339039.100	MANUT DO ABRIGO - CASA LAR -	20.000,00
09.0901.08.244.0001.2646.339036.100	MANUTENCAO DO RESTAURANTE DO CIDADAO -	9.000,00
09.0901.08.244.0001.2646.339039.100	MANUTENCAO DO RESTAURANTE DO CIDADAO -	450,00
09.0901.08.244.0080.1102.449052.100	AQUISICAO DE VEICULOS -	20.000,00
09.0901.08.244.0090.2429.339036.100	COMEMORACOES E REALIZACOES DE EVENTOS -	5.000,00
09.0901.08.244.0090.2429.339039.100	COMEMORACOES E REALIZACOES DE EVENTOS -	10.000,00
09.0901.08.244.0116.1227.449052.100	AQUISICAO DE EQUIP E MAT PERMANENTE -	49.000,00
09.0901.08.244.0116.2508.339014.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL - DE DESENV SOCIAL E	30.000,00
09.0901.08.244.0116.2508.339043.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL - DE DESENV SOCIAL E	32.000,00
09.0901.08.244.0116.2524.339030.100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -	54.000,00
09.0901.08.244.0116.2821.339030.100	BENEFICIOS EVENTUAIS -	45.000,00
09.0901.08.244.0116.2821.339032.100	BENEFICIOS EVENTUAIS -	35.000,00
09.0901.08.244.0116.2865.339030.100	PROGRAMA ASSISTENCIAL EMERGENCIAL - COVI - D 19	40.000,00
09.0901.08.244.0117.1025.449051.100	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES -	41.000,00
09.0901.08.244.0117.2697.339039.100	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -	70.000,00
09.0901.08.244.0117.2721.339039.100	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS -	26.000,00
09.0901.08.244.0117.2726.339030.100	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI -	14.000,00
09.0901.08.244.0118.2766.339018.100	MANUT E EXECUÇÃO DO PAE PROG DE APOIO - AO ESTUDANTE	30.000,00
09.0901.08.244.0118.2766.339039.100	MANUT E EXECUÇÃO DO PAE PROG DE APOIO - AO ESTUDANTE	80.000,00
09.0901.08.244.0124.1224.449051.100	EXECUÇÃO DE OBRAS -	30.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		718.450,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 de Julho de 2022.

- Prefeito Municipal